



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 0209/2022.

**SÚMULA:** “Autoriza a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2020 a outubro de 2021, aos servidores ocupantes de cargos de programas Secretaria de Saúde do Município de Apiacás, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Júlio César dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a recomposição salarial dos servidores contratados da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apiacás a alíquota de 11,08% (onze inteiros e oito décimos) por cento, em conformidade com as vagas e cargos criados.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 0172/2019, parte integrante desta Lei, compreendida como Quadro geral dos Cargos criados para atender ao NASF Núcleo de Apoio às Famílias.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 21 de fevereiro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## **ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2019**

### **PROJETO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA**

#### **TABELA DE VENCIMENTO FIXO**

<b>CARGO DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO FIXO</b>
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	4.464,46
EDUCADOR FÍSICO	40 horas	4.464,46
FISIOTERAPEUTA	30 horas	4.464,46
NUTRICIONISTA	40 horas	4.464,46
PSICÓLOGO	40 horas	4.464,46

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 21 de fevereiro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## **ANEXO I**

### **RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)**

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Estabelece a remuneração dos Servidores de Cargos Comissionados do Município de Apiacás.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Na qualidade de Ordenador de despesa do Município de Apiacás MT, declaro para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 21 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal